



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

LEI Nº 822

"Dá a denominação de Rua D. Hilda Marquezini à via pública que menciona".

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua D. Hilda Marquezini a via pública que, partindo do Rego Grande, passa pelos fundos da Creche Menino Jesus e segue até a Rua da Paz, na zona urbana da cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 05 de setembro de 1977.

Vitor ~~de~~ Barros
Prefeito Municipal

Raymunda de Lima Mattos
Raymunda de Lima Mattos
Secretária.